



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 404, de
29 de novembro de 1994.

Altera o § 2º, do artigo
218, do Regimento Inter-
no.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

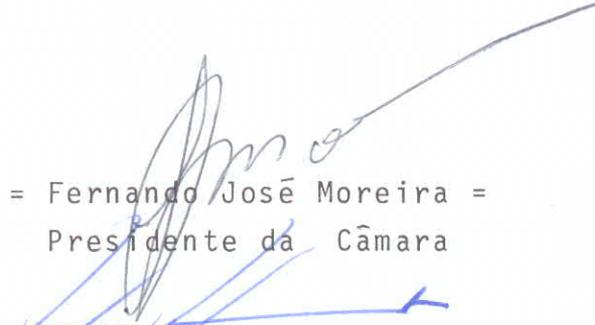
Artigo 1º - O § 2º, do artigo 218, do Regimento Interno (Resolução nº 363, de 28 de junho de 1990) passa a ter a seguinte redação:

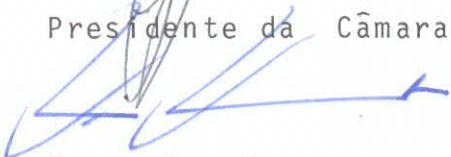
"Artigo 218 - ...

§ 2º - Na discussão dos Requerimentos referidos na alínea "a", deste artigo, usarão da palavra, alternadamente: o Autor da propositura, um Vereador contrário ao mérito da mesma, um Vereador favorável e outro Vereador contrário."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro.


= Fernando José Moreira =
Presidente da Câmara


= Nazem Nascimento =
1º Secretário
em Exercício

Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 02/94,
de autoria do Vereador Fernando José Moreira

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


= Alair Aparecida Meirelles =